

EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p>	EXTRATO DA PARCERIA	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal Nº 13.019/2014.</p>		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Colaboração Nº 003/2024	Processo: 3374/2023 Protocolo: 13.315/2024	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos		
OSC: Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS)	CNPJ: 28.006.096/0001-14	
Valor do Repasse: R\$ 60.000,00	Vigência: 23/07/2024 a 31/03/2025	
Gestor da parceria: Claudiana Ferrandi	Data da Assinatura: 23/07/2024	
<p>Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear equipe técnica; para a manutenção de projetos, programas e serviços prestados pelo Instituto; aumentar as atividades desenvolvidas e subsidiar despesas operacionais da organização.</p>		
ADITIVOS /APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
Termo Aditivo nº 001/2024	O 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 003/2024 tem como objeto prorrogar a vigência da parceria para até 31/03/2025 , sem alteração do valor global do repasse da parceria. (Protocolo nº 31.301/2024)	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30 dias	Data Prevista: 30/04/2025	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 15/04/2025	Prorrogação (dias): -	Protocolo Nº 9753/2025
Data do Parecer: 18/12/2025	Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
Art. 72 da Lei Federal Nº 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em: 18/12/2025		

